Vogais suplentes: Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto, Enfermeira Especialista do ACES Oeste Sul e Maria José Duarte Martins Antunes Franco, Enfermeira Especialista, do ACES Oeste Sul.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

03/08/2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206386473

Aviso (extrato) n.º 12561/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 06 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 20 de junho de 2012, com a trabalhadora Sara Filipa Marques Gomes de Oliveira Lopes, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Oeste Sul II, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.020,06€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Júlia da Silva Vaz Taborda, Enfermeira Especialista do ACES Oeste Sul

Vogais efetivos: Odília dos Santos Baltazar, Enfermeira Chefe, do ACES Oeste Sul, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Carla Teresa Munhoz Pinheiro, Enfermeira Chefe, do ACES Oeste Sul;

Vogais suplentes: Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto, Enfermeira Especialista do ACES Oeste Sul e Maria José Duarte Martins Antunes Franco, Enfermeira Especialista, do ACES Oeste Sul.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

03/08/2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206386432

Despacho (extrato) n.º 12334/2012

Por despacho do Diretor Executivo do ACES do Oeste II — Oeste Sul, de 06/08/2012:

Carla Teresa Munhoz Pinheiro, Enfermeira Chefe, a exercer funções no Agrupamento de Centros de Saúde do Oeste II — Oeste Sul — Centro de Saúde de Arruda dos Vinhos, autorizada a equiparação a bolseiro, para realizar o "3.º Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária", no Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Saúde de Santarém, pelo período de 01/09/2012 a 15/07/2013, em regime de tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.os 272/88, de 3/8 e 282/89, de 23/8.

6 de setembro de 2012 — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*

206387501

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Louvor n.º 536/2012

Ao cessar as minhas funções na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), expresso publico louvor às direções com quem trabalhei nomeadamente a Direção de Avaliação Económica e Observação do Mercado, Direção de Gestão de Informação e Comunicação e Organismo Notificado nas pessoas dos seus diretores Dr.ª Isaura Sofia Pinto Vieira, Dr.ª. Célia Cristina Lopes Alves, Dr. Vítor Miguel Nogueira Antunes, e respetivas equipas.

31 de agosto de 2012. — O Vice-Presidente, *Dr. Miguel António Ponces de Carvalho Vigeant Gomes*.

206387056

Louvor n.º 537/2012

Ao cessar as minhas funções na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), expresso público louvor às direções com quem trabalhei nomeadamente a Direção de Gestão do Risco de Medicamentos, Direção de Inspeção e Licenciamento e Direção de Comprovação da Qualidade nas pessoas das suas diretoras, Dr.ª Maria Alexandra Castro Lopo Morais Bessa Soares Pêgo, Dr.ª Maria Fernanda Ralha Henriques Matos, Dr.ª Maria João Antunes Gaspar Portela, e respetivas equipas.

31 de agosto de 2012. — A Vogal, *Prof.ª Doutora Cristina Maria Moreira Campos Furtado Figueiredo*.

206387007

Louvor n.º 538/2012

Ao cessar as minhas funções na qualidade de vice-presidente do conselho diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), expresso público louvor ao motorista José de Andrade Frias pela competência e disponibilidade no acompanhamento das minhas funções.

31 de agosto de 2012. — O Vice-Presidente, *Dr. Miguel António Ponces de Carvalho Vigeant Gomes*.

206387072

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Alberto Sampaio

Aviso n.º 12562/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Diretora da Escola não Agrupada, Escola Secundária de Alberto Sampaio, de 06/08/2012, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Diretor-Geral da Administração Escolar proferido em 05/04/2012, publicado em 13/04/2012 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, páginas 13408 a 13412, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola não Agrupada, Escola Secundária de Alberto Sampaio, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O presente recrutamento foi procedido do despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 9 de março de 2012, proferido nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008,